

# CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO PARA EVENTOS INTERNACIONAIS

## Critérios de convocação do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)

A composição da equipe brasileira para representação em competições internacionais (Copas do Mundo ou Grand Prix) será definida levando-se em conta o ranking atualizado no momento da definição da Seleção, seguindo as prioridades determinadas para a modalidade conforme abaixo:

Provas Individuais	Provas por Equipe
1. Espada Masculina B 3. Espada Masculina A 4. Florete Masculino B 6. Florete Masculino A 7. Espada Feminina A 8. Florete Feminino A 9. Espada Feminina B 10. Florete Feminino B 11. Sabre Masculino A 12. Sabre Masculino B	2. Espada Masculina 5. Florete Masculino 14. Espada Feminina 15. Florete Feminino 16. Sabre Masculino 17. Sabre Feminino

1. De acordo com o nível técnico da competição a Seleção Brasileira para cada missão será convocada com base no Ranking Brasileiro atualizado no momento da definição da Seleção para competições Mundiais (Copas do Mundo ou Grand Prix) seguindo as prioridades estipuladas no quadro acima e tendo como referência os prazos de inscrições específicos;
2. Para competições de outro âmbito territorial (Mundial, Regional, Sul-Americano ou Pan-Americano) serão criados critérios específicos a serem publicados no sítio eletrônico oficial da modalidade;
3. Em pelo menos uma competição, escolhida estrategicamente durante o ano, serão convocados um atleta da Categoria C e uma atleta feminina, conforme política do CPB de desenvolvimento de classes mais baixas e categoria feminina;
4. Além das premissas precedentes e visando complementar a Seleção Brasileira, a Comissão Técnica terá autonomia para convocar um ou mais atletas que apresente um elevado potencial técnico (detecção de talentos) e resultados crescentes ao longo da temporada. Esta exceção terá como foco principalmente a base esportiva, considerando os atletas das divisões Cadete (Sub-17) e Sub-23;



5. Vale ressaltar que, se algum atleta que não faça parte da Seleção Brasileira com base no ranking nacional apresentar alto nível técnico competitivo durante as atividades que compõem o calendário esportivo da temporada vigente, este também poderá ser convocado de acordo com a oportunidade e conveniência da comissão técnica da modalidade;
6. Quanto aos critérios de permanência na Seleção Brasileira, levar-se-ão em consideração os seguintes aspectos:
  - Participação em todos os eventos organizados pelo CPB e, quando houver convocação, estar sempre à disposição, salvo por motivo justificável junto à comissão técnica;
  - Respeito a atletas, membros da comissão técnica e integrantes do CPB;
  - Manutenção dos padrões de avaliação física determinados a cada atleta após a primeira fase de treinamentos e avaliações;
7. Sempre que participar de eventos em que houver recebimento de passagens aéreas, devolver os bilhetes de ida e volta com o prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento, sendo que estes devem ser encaminhados em formato digital (como imagem) para o e-mail [esgrima@cpb.org.br](mailto:esgrima@cpb.org.br);
8. Sempre que for convocado (a) e ficar hospedado na rede hoteleira brasileira, o integrante menor de idade (atleta ou *staff*) deverá levar consigo autorização dos pais por escrito e autenticada em cartório, Registro Geral (RG) e Cópia da Certidão de Nascimento também autenticada. Estas exigências encontram respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.096/90), em seus Artigos 82 e 250.
9. **Observação:** Qualquer dos itens supracitados que forem desrespeitados implicará a exclusão do atleta da Seleção Brasileira.
10. As convocações para treinamentos, avaliações e competições serão feitas pelo CPB, em momento oportuno e levando-se em consideração as informações contidas neste documento.
11. Todos os atletas deverão tomar conhecimento das normas de conduta (Anexo 2), assiná-la e encaminhá-la à coordenação da modalidade como condição de integração à Seleção Brasileira.

**Coordenação de Esgrima em Cadeira de Rodas**  
**Departamento Técnico**  
**Comitê Paralímpico Brasileiro**



## Anexo II

### Normas de conduta

#### Programa de Seleções Brasileira Paralímpicas

#### Projeto Esgrima em CR

O atleta deverá ler o presente documento, solicitar possíveis esclarecimentos a fim de entender todos os itens e demandas antes de aceitar a convocação para o Programa de Seleções Brasileiras Paralímpicas.

#### Geral

1. O atleta deverá respeitar os demais colegas de profissão, além dos membros da Comissão Técnica e integrantes do CPB;
2. É obrigação do atleta, que utiliza trechos aéreos comprados pelo CPB, entregar em até 03 (três) dias úteis todos os comprovantes de embarque utilizados, originais (no local) ou cópia/foto digital por e-mail devendo, nesse caso, ter resolução suficiente para que o conteúdo seja legível na impressão. Caso não seja entregue e, até que a pendência seja regularizada, o atleta não terá outro trecho emitido, podendo ser incumbido de prestar conta dos valores gastos com o trecho aéreo não comprovado além de ter todos os seus recebíveis, caso haja, suspensos;
3. O atleta compromete-se a manter integralmente e em boas condições todas as peças do enxoval recebido, que deverá ser utilizado em todas as competições oficiais do CPB durante a temporada 2018, sob pena de ter sua convocação cancelada em caso de não possuí-lo por completo;
4. O atleta compromete-se a não modificar ou ocultar, sob qualquer pretexto, a marca, o logotipo e o nome do CPB ou de seu(s) patrocinador(es) que estejam estampados nos referidos uniformes;



5. O atleta compromete-se a não fazer uso, em qualquer hipótese, da marca, logotipo ou do nome de qualquer outra organização e/ou patrocinador em seu uniforme, vestuário ou materiais de uso pessoal, nos atos e eventos relacionados ao Programa de Seleções Brasileiras Paralímpicas ou que venham a ser promovidas pelo CPB ou por seus patrocinadores;
6. O atleta compromete-se a apresentar-se sempre trajando o uniforme disponibilizado pelo CPB ou o uniforme oficial de competição, inclusive em entrevistas coletivas à imprensa durante as ações do Programa de Seleções Brasileiras Paralímpicas e quando convocado pelo CPB;
7. O atleta deverá manter-se informado dos horários dos treinamentos e competições, devendo comparecer aos respectivos locais nos horários estabelecidos pela Coordenação Técnica da Modalidade ou Diretoria Técnica do CPB. Atrasos poderão impactar em sanções estabelecidas conforme análise pontual;
8. O atleta deverá manter uma conduta moral e desportiva compatível com a sua condição de exemplo para a juventude do país, deixando, inclusive, de utilizar substâncias proibidas segundo o que determinam as Entidades Nacionais e Internacionais de Administração do Desporto, assim como as Agências Reguladoras;
9. O atleta assume o compromisso de não se referir de forma depreciativa ou desrespeitosa ao CPB ou outras entidades que regem o esporte no Brasil – como Ministério do Esporte, COB entre outros, bem como as que regem o esporte no exterior – como IPC, COI, IWAS entre outros;
10. Fica terminantemente proibido o trote ou atitudes disciplinares antidesportivas que possam causar danos físicos ou morais para os membros de sua equipe ou de outra durante os eventos do Programa de Seleções Brasileiras Paralímpicas;
11. Despesas pessoais efetuadas em viagens, hotéis ou na concentração, serão de inteira responsabilidade de quem as ocasionar, ficando o CPB isento de despesas como emissão de vales, telefonemas, serviços de internet, frigobar, serviço de quarto, ônus por depreciação, bem como por medicamentos de uso pessoal, gelo, lavagens de roupas pessoais não oferecidas ou autorizadas pelo



Coordenador Técnico ou Direção Técnica do CPB e troca de passagem área ou terrestre não solicitado dentro dos prazos ou outras dessa natureza;

12. Durante as ações do Programa de Seleções Brasileiras Paralímpicas não será permitido o pernoite de pessoa estranha à delegação ou permanência/pernoite em alojamento/quarto de pessoas do sexo oposto, salvo se possuir relação conjugal ou de filiação, sendo obrigatório o recolhimento ao respectivo quarto no horário determinado pela Coordenação técnica da modalidade ou Diretoria Técnica do CPB;
13. O atleta deve manter seu cadastro no Sistema CPB (<http://cadastro.cpb.org.br/cadastro-geral-web/>) completo e atualizado tendo necessariamente que informar ao responsável dentro do CPB qualquer alteração no cadastro.



## Técnico

1. O atleta deve encaminhar os resultados dos exames clínicos e testes físicos solicitados dentro dos prazos estabelecidos e nos formatos solicitados pela Coordenação Técnica ou de Saúde;
2. O atleta deverá apresentar os resultados dos exames médicos de rotina solicitados dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de emissão do pedido do exame. Para exames solicitados em decorrência de lesões ou doenças, o prazo será de 15 dias, igualmente contados a partir da data de emissão do pedido;
3. O atleta deverá cumprir o programa de treinamento individualizado que lhe for desenvolvido para toda a temporada, tornando obrigatório o cumprimento das metas estabelecidas pela Coordenação Técnica nas competições de referência para o ano de 2018 (a ser elaborado e entregue individualmente);
4. Fica obrigado o envio das atividades realizadas pelo atleta em seu clube, sempre no último dia de cada mês, ao técnico de referência da modalidade;
5. O atleta deve cumprir as metas biomédicas e fisiológicas (testes e medidas) estabelecidas individualmente pela Coordenação Técnica;
6. Todo atleta deverá apresentar curva ascendente de resultados nos testes realizados nas FTAs, em relação ao realizado na fase de treino anterior (mesmo macrociclo), e superior ao do mesmo período no macrociclo anterior;
7. Os controles das avaliações poderão ser feitos durante quaisquer eventos do calendário esportivo da temporada 2016;
8. O atleta deverá responder e preencher os questionários de avaliação da equipe multidisciplinar estabelecidos pela equipe técnica, conforme programação para a modalidade;
9. O atleta deverá comparecer para atendimento nos horários estabelecimentos durante as FTAs;



10. O atleta deverá passar pelas avaliações de saúde da equipe interdisciplinar (nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, médico etc.), de acordo com a programação da modalidade;
11. O atleta deverá cumprir o programa de tratamento médico, fisioterápico, nutricional e psicológico estabelecido pela equipe interdisciplinar da modalidade;
12. A partir do 3º atendimento fisioterápico por queixa de dor, o atleta deverá passar por avaliação médica e apresentar o relatório ao profissional de fisioterapia para dar continuidade ao tratamento com esse mesmo profissional ou por alguém por ele indicado.
13. Em caso de intercorrência de saúde ou prescrição médica que não seja originada de profissional da modalidade, o atleta deverá imediatamente notificar o Coordenador de sua respectiva modalidade. Também deverá notificar qualquer modificação em sua rotina que possa impactar em sua *performance*;
14. O atleta só fará uso de suplementos indicados pelo nutricionista (ou médico, quando não houver nutricionista) da modalidade, ficando sob responsabilidade do atleta a infringência de normas da WADA;
15. O impedimento de participação em competições, avaliações testes ou treinamento somente poderá ocorrer mediante a apresentação de laudo/atestado médico;
16. O atleta deverá sempre manter seu passaporte com uma validade mínima de seis (06) meses e providenciar ao CPB uma cópia digitalizada atualizada;
17. A referida Seleção gozará dos seguintes benefícios:
  - a. Assessoria técnica direcionada nas Fases de Treinamento e competições;
  - b. Plano de saúde (para os titulares), quando houver cotas disponíveis;
  - c. Tratamento de saúde (médico, fisioterápico, nutricional, psicológico, massoterápico) nos eventos da seleção, quando necessário;



- d. Avaliações físicas e clínicas periódicas, se aplicáveis;
  - e. Participação em competições e intercâmbios internacionais, a depender dos critérios de convocação;
  - f. Suporte de uniformes alusivos ao Brasil e de materiais esportivos, quando houver disponibilidade e/ou recursos financeiros para sua aquisição.
18. O não cumprimento desses itens será avaliado pela Coordenação Técnica e Departamento Técnico do CPB podendo gerar impedimentos e restrições a serem definidos caso a caso, acarretando em punições como:
- a. Advertência por escrito;
  - b. Perda do direito de participar de competições preparatórias previstas;
  - c. Multas financeiras caso seja subsidiado pelo CPB;
  - d. Desligamento do Programa.

De acordo, em \_\_\_\_\_

_____	_____
Nome do atleta	Assinatura do atleta
_____	_____
Alberto Martins da Costa Diretor Técnico	Mizael Conrado de Oliveira Presidente